



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1095

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10/01/2022, o Conselheiro suplente Sr Pedro Leandro de Souza, para que substitua os Conselheiros Tutelares em seus períodos de férias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 086/2019

REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 086/2019 –**SRA CLINICA E DIAGNOSTICO E IMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/05/2022

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Nivaldo Ribeiro da Silva

Diretor do Departamento de Saúde

SRA CLINICA E DIAGNOSTICO E IMAGEM

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1095

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 085/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 085/2019 – **RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/05/2022

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Nivaldo Ribeiro da Silva

Diretor do Departamento de Saúde

RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 083/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 083/2019 – **B. C. PEREIRA - IBAITI - ME**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o presente contrato até o dia 31/05/2022

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Nivaldo Ribeiro da Silva

Diretor do Departamento de Saúde

B. C. PEREIRA - IBAITI - ME